

# Brejo da Madre de Deus

Cultura, Religião e Ecologia  
Prefeitura Municipal



LEI MUNICIPAL N° 056/95

EMENTA: denomina artéria pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO BREJO DA MADRE DE DEUS,  
PERNAMBUCO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE  
LEI:

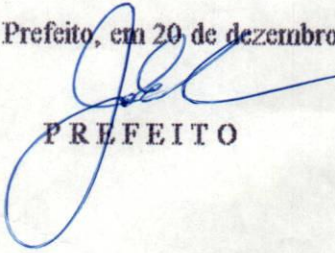
Art. 1º: Fica denominada de RUA RITA MARIA DOS PRAZERES, a artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade, compreendendo a 1ª Rua Projetada localizada no Bairro Boa Esperança, limitando-se com a Rua Manoel Braz de Sousa e com uma extensão de 170 (cento e setenta) metros.

Art. 2ª - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que se refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1995

  
PREFEITO

a) JOSÉ EDSON DE SOUSA